MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 032/2025

Telêmaco Borba, 20 de maio de 2025.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar orçamento de 2025 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em regime de **urgência**, devido a necessidade de manter os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Rita Mara de Paula Araújo

Prefeita

Ilustríssimo Senhor:

Antonio Siderlei Siqueira

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro

Telêmaco Borba - Pr

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.570.885,11."

A Prefeita do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 1.570.885,11 (um milhão, quinhentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
17.512.1701.2134	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
285 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	1.570.885,11
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**1.570.885,11**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R$ 1.570.885,11 (um milhão, quinhentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.01	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.451.1502.1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMOSP		
208 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		

08.002	Divisão de Obras		
04.244.0402.1008	Construção e Reforma de Centros Comunitários		
222 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	4.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.122.0401.2031	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos		
224 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	3.762,96
225 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	28.172,97
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2125	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
231 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	8.998,76
234 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	791,97
235 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	5.199,36
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1039	Construção de Galerias de Águas Pluviais		
237 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	4.923,80
238 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	3.844,37
239 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1041	Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana		
241 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	2.964,62
244 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	7.829,37
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1042	Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
248 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e		

	Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2126	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas		
260 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.1046	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Serviços Públicos		
264 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2128	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
271 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	19.318,60
276 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	3.078,33
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2129	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Cemitério		
280 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	77.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
17.512.1701.2134	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
281 – 3372.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	1.000,00
282 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	50.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.451.1801.2136	Manutenção de Parques e Praças		
293 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	5.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio ambiente		
14.002	Divisão de Urbanismo		
15.121.1501.2121	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		

944 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	20.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.1037	Aquisição de Imóveis de Interesse Público		
947 – 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-000	50.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.2122	Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
953 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	60.000,00
955 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	80.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio ambiente		
14.004	Divisão de Habitação		
16.482.1601.2132	Manutenção do Programa Doar é Preciso		
965 – 3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0-1-000	50.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio ambiente		
14.006	Fundo Municipal de Habitação		
16.482.1601.1049	Aquisição de Imóveis Destinados a Moradias de Interesse Social		
981 – 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-000	40.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio ambiente		
14.006	Fundo Municipal de Habitação		
16.482.1601.2133	Manutenção do Programa Regularização Fundiária		
982 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	40.000,00
15.00	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Patrimonial		
15.002	Coordenação de Segurança Pública e Patrimonial		
06.122.0601.2037	Manutenção do Programa Cidade Vigiada		
1012 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da	0-1-000	600.000,00

	Informação e Comunicação - PJ		
16.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
16.002	Divisão de Cultura		
13.392.1301.2113	Festividades Alusivas Aniversário do Município		
1090 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	400.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**1.570.885,11**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de maio de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município